



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Aos sete (14) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões, em formato híbrido, a 23ª Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dr. Silvio Lúcio Conrado Correia Lima (Procurador de Justiça), Dra. Roberta Madeira Quaranta (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, a Exma. Sra. Presidente submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções. Em seguida, a Presidência advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência, advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se o com o julgamento de processo suspenso anteriormente em virtude do art. 942, CPC (quorum ampliado) e com impedimento de membros do Colegiado. Ato subsequente, foram anunciados dos processos adiados e retirados de pauta e iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Em seguida, debateu-se sobre os processos em que não haviam sido depositados os votos.

PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0201282-62.2022.8.06.0168 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: JOSE PEREIRA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3000625-09.2025.8.06.0181** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA SOCORRO MARTINS DA SILVA. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: MARIA SOCORRO MARTINS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 3000444-29.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO ROMUALDO DOS SANTOS. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 0219441-69.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: INES VIDAL MARCILIO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo retirado de pauta, motivo

pelo qual restou frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Juliana de Oliveira Rocha, OAB/CE nº 43.226. **05 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 3002757-69.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. EMBARGADO: TEREZINHA GERONIMO DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 3001411-61.2026.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: IEDA MARIA SILVA FERREIRA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3004080-50.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA MENDONÇA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 04.08.2026. **08 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006584-82.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA DA PENHA BERNARDO VIANA. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 3005541-79.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE WILTON DE ARRUDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo retirado de pauta. **10 APELAÇÃO CÍVEL N 3002155-78.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3007518-58.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: INACIA MARIA SANTOS BARROSO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3098861-51.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 0050880-85.2021.8.06.0173** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: NADIANE COSTA ARAUJO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022356-22.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: SERGIO DE OLIVEIRA QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006881-89.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa.

Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO MARTINS. AGRAVADO: JACKELINE ALVES GONCALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 0201195-93.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE LOURDES MONTENEGRO DE MIRANDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0201667-39.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE FATIMA ROMAO DE SOUZA VIEIRA DE MELO. APELANTE: ARTHUR RIBEIRO VIEIRA. APELANTE: FRANCISCO VIEIRA DE MELO. APELANTE: ARTHUR RIBEIRO VIEIRA. APELADO: MARIA EDIANA MORAIS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 0051328-30.2021.8.06.0053** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO LIVRAMENTO MACHADO MONTEIRO. APELADO: HONORIO DA PONTE SILVA. APELADO: CREUZA MARIA COSTA FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0014670-13.2016.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO SOCORRO GRACIANO PEREIRA. APELANTE: ANTONIO BERNARDO PEREIRA. APELADO: INDONAL INDUSTRIA DE DOCES NATURAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3000709-65.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA NOGUEIRA SARMENTO. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 0178212-08.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HESA 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: ROBERTO WILSON DAS CHAGAS. APELADO: ANA VIRGINIA VALENTE DAS CHAGAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0207289-52.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0200215-84.2024.8.06.0041** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ASPECIR PREVIDENCIA. APELANTE: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. APELADO: GREGORIO GONCALVES FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 0000386-22.2019.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA SANTINA MENDES DE LIMA. APELANTE: IZIDORIO PIRES DE LIMA. APELANTE: BRISA

EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: FAVO S A EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: IZIDORIO PIRES DE LIMA. APELADO: MARIA SANTINA MENDES DE LIMA. APELADO: BRISA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. APELADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3003597-95.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO VIDAL DA SILVA. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015263-08.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RICARDO LEAO DIAS. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDEMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0204810-52.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE WELLINGTON IRINEU SALES. APELADO: CICERA VANESSA DE SOUSA SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3014683-72.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ZILTON SENA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 3000983-84.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA ALVES DE ANDRADE. APELADO: ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 0207095-23.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUANA MARIA PINTO BENEVIDES. APELANTE: MARDONIO CEZAR DE SA BENEVIDES. APELANTE: LPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE ACO, MARMORE E VIDRO LTDA. APELANTE: FRANCISCA LAYANE PARENTE ARAUJO BENEVIDES. APELANTE: LORENA PINTO BENEVIDES. APELANTE: PABLO PINTO BENEVIDES. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 3004146-04.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDINHO SAMPAIO DA COSTA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0262234-57.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TANIA MARIA MELO QUEIROZ. APELANTE: MARIA DAS DORES DA SILVA. APELADO: RAIMUNDA BEZERRA ALVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Thiago Batista Diniz, OAB/CE 39.435, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e

declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013782-73.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A. AGRAVADO: NEILA CRISTINO MALVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 3053247-23.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE CLAUDIO BORGES DA SILVA FILHO. APELADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. APELADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0200638-58.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VANIA MORAIS DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer a apelação cível da instituição financeira para negar-lhe provimento e conhecer o recurso adesivo da autora para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3001901-67.2025.8.06.0119** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO FABIANO ARAUJO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0319920-42.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FCM COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. APELADO: JOSE STENIO FERNANDES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0200534-34.2024.8.06.0047** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRENNDA STEFANY DA SILVA. APELADO: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 04.08.226. **39 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022606-55.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAROLDO CAMARA RODRIGUES. AGRAVADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de agravo interno em razão da perda do objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 3000683-02.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IAGO OLIVEIRA COSTA. APELADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0223581-83.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELANTE: MOMA INCORPORACOES SPE LTDA. APELADO: GIANO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. APELADO: MAURO HERBSTER BATISTA DE SOUSA. APELADO: PAULA MONIQUE DA COSTA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento,

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0221368-36.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ANDRE DE SOUZA ARAGAO LIRA. APELADO: PARAIBA BAR E RESTAURANTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0240357-56.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELANTE: COLMEIA PALATIUM RESIDENCIAL MEIRELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. APELADO: ISAC LUIS DOS SANTOS VASCONCELOS. APELADO: JULIANA SANTOS GOMES VASCONCELOS. APELADO: JOSE DE OLIVEIRA LIMA NETO. APELADO: TERESA ISABEL DOS SANTOS VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0038379-19.2013.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DAYANA FEITOSA DE SOUSA BORTOLUCCI. APELADO: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. APELADO: VIVIANNY MARTINS DE OLIVEIRA ALVES LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 0117715-62.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS BESERRA GOMES. APELADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624169-23.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC. AGRAVADO: MICHELLE DANTAS DIOGENES FREITAS. AGRAVADO: ALINE DANTAS DIOGENES SALDANHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **47 APELAÇÃO CÍVEL N 0656532-03.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE AIRTON VASCONCELOS JUNIOR. APELADO: TECELAGEM ALPHATEX LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0180135-11.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCIA DE ALENCAR HILUY. APELADO: CONDOMINIO LA PAZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0002423-52.2016.8.06.0058** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA VANESSA MARQUES MESQUITA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013871-33.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCIO LIMA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: GILDERVANE NOBRE BANDEIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 APELAÇÃO CÍVEL N 3013682-18.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO EWERTON GOMES LIMA TIMBO. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO

E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 3001290-64.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: KLEITON FERNANDES ANTUNES. APELADO: ERONILDO LUIZ FERREIRA. APELADO: YARA FAGUNDES FERREIRA CARDOSO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Tainá Larissa Ferraz Guerra Magalhães, OAB/PE nº 49.730, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0264957-15.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELANTE: ROBERT DOUGLAS SAAD RODRIGUES. APELA DO: LOCALIZA RENT A CAR SA. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: ROBERT DOUGLAS SAAD RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0255225-44.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO SAFRA S A. APELADO: BENILDO AGUIAR. APELADO: FABIANO DE SOUSA DA SILVA. APELADO: JOSIANE FACUNDO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3000107-93.2025.8.06.0124** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: CYNTIA NUNES TAVARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0200779-35.2024.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCAS MAIA GUIMARAES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da concessionária para negar-lhe provimento e conhecer do recurso do autor para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 3072853-37.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALISON BRUNO OLIVEIRA XAVIER. APELANTE: VANESSA SANTANA PEREIRA OLIVEIRA. APELADO: BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A. APELADO: RCI BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3000542-58.2026.8.06.0051** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: VALDENIR LIMA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0200969-35.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CICERO HELIO DO NASCIMENTO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0227827-**

59.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EXPLENTUR - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURISTICOS LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0006252-97.2016.8.06.0104** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OI MOVEI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: ANTONIO MARQUES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso do Banco do Brasil S.A. e negar provimento ao recurso da Oi Móvel S.A., nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020434-43.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HELOANA OLIVEIRA PELUCIO. AGRAVADO: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de agravo interno, por perda superviniente do objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008387-71.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: BODIYABADUGE EMMANUEL MERVYN DAYA PERERA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0268702-66.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TATIANA DE VASCONCELOS CARNEIRO. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE SOUZA. APELANTE: GLAYLSON BARBOSA PEREIRA. APELANTE: ANDERSON CERQUEIRA FAGUNDES. APELADO: RAIMUNDO ELIAS DE MENEZES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante GLAYLSON BARBOSA PEREIRA, Dr.(a) Carolina Barreto Alves Costa Freitas, OAB/CE nº 21.484, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 0203917-11.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS FELIPE OLIVEIRA CAMPELO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0227210-94.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUTORA COLUMBIA LTDA. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0200525-97.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GILSON DA SILVA CALIXTO. APELADO: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009787-52.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: H2FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA. AGRAVADO: CARBOMIL QUIMICA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des.

Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004195-27.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANTONIA RAFAELA OLIVEIRA SOUSA. AGRAVANTE: LOANA KERCIA SALES DE MESQUITA. AGRAVADO: CLAUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009302-52.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BEST SENIOR OPERADORA DE SAUDE LTDA. AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA VALENTINO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0273206-52.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA GRIZIELA AGUIAR CRUZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002090-77.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANDRE RICARDO DE ANDRADE. AGRAVADO: SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Gaudênio Santiago do Carmo, OAB/CE nº 20.944, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0214888-71.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: V. D. P. APELADO: ALANA DANTAS DO NASCIMENTO. APELADO: VLADEMIR VIEIRA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0252140-79.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. APELANTE: RR LOCACAO E CONSULTORIA DE VEICULOS LTDA. APELANTE: IBIZA BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. APELADO: VICTOR LANA DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0288183-83.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CEDRIM VEICULOS E PECAS LTDA. APELADO: ZENILDA MARIA MENEGOTTO CANEI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Breno Oto da Silva, OAB/CE nº 42.646, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0193873-61.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PALMACIA ESPORTE CLUBE - PEC. APELADO: FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL. APELADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio

de Queiroz Júnior (Relator) e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo retirado de pauta, motivo pelo qual restaram frustradas as sustentações orais previamente requeridas pelo(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a). Angélica Mota Cabral, OAB/CE nº 24.222, e pelo(a) advogado(a) do(a) apelado(a) (CBF), Dr.(a) Henrique Castro Barros de Carvalho, OAB/PE nº 25.253. **77 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012361-82.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: NAHAMA MARIA DE SANTIAGO FEITOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3035928-42.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MENESCAL E MARCEL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. APELADO: INSTITUTO DE CIENCIAS MEDICAS PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo na sessão de 14.07.2026, foram convocados para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos, OAB/CE nº 16.498, e o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Daniel Aquino Moreira, OAB/CE nº 45.717, que a realizaram. Em seguida, o(a) Des. Mantovanni Colares Cavalcante pediu vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 04.08.2026. **79 APELAÇÃO CÍVEL N 0205026-18.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LUIZA SOUSA RIBEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007498-49.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CONDOMINIO WELLNESS RESORT APART - HOTEL. AGRAVADO: DMR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Processo retirado de pauta. **81 APELAÇÃO CÍVEL N 3000022-53.2025.8.06.0045** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: VICENTE LUIZ DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 3006975-68.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: FRANCISCA FRANCINEIDE RABELO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 3001310-15.2025.8.06.0052** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: RITA DE CASSIA ARAUJO NICODEMOS. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 3001229-97.2025.8.06.0171** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA. APELADO: SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 04.08.2026. **85 APELAÇÃO CÍVEL N 3027976-75.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARGARIDA SELMA LEITE CASTELO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 0020985-42.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTONIA YARA SOARES SIMOES. APELADO: ANTONIO JOSE DE SOUZA SIMOES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina

Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0385060-71.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSE CRUZ MARINHO. APELADO: EPIFANIO DE QUEIROZ LOURO NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O advogado do apelante, Dr. Bruno Jessen Bezerra (OAB/CE nº 16.063), compareceu à Sessão Ordinária para realizar Sustentação Oral, contudo, em razão de problemas de saúde que comprometeram sua voz, não pôde fazê-lo. Diante disso, o julgamento do feito foi adiado, condicionando-se a realização da sustentação oral em sessão futura, a ser realizada dia 21 de julho de 2026, à juntada aos autos de atestado médico e à reiteração do pedido pelo causídico. **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0226961-12.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: VANANCYR DOS SANTOS PEREIRA. APELADO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Juliana Vieira Barbosa Buss – OAB/DF Nº 45.151 que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 3001479-11.2025.8.06.0049** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ACILON CHAGAS NUNES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0050326-93.2021.8.06.0095** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO MAGELA ARAGAO XIMENES. APELADO: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0117452-74.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: TANIA MARIA POTI SALES. APELADO: ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 3000217-25.2026.8.06.0038** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTONIA GOMES SOARES. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0108164-05.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSE GARCIA MONTEIRO. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: Banco do Brasil S.A. APELADO: JOSE GARCIA MONTEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0201460-80.2024.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA QUARESMA DA SILVA BATISTA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Rafael dos Santos Campos – OAB/PE Nº 26.425, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0267918-60.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de

Direito Privado. APELANTE: ADOLFO SALES CALVANO. APELADO: DANIELE PONTES CALVANO TEIXEIRA. APELADO: FELLIPE PONTES CALVANO. APELADO: CAROLINE PONTES CALVANO. APELADO: ALINE PONTES CALVANO TORRES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0151677-76.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSE ARNALDO SILVA DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0113398-21.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: Maria Luiza Alvarez Mattei. APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0201188-52.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: GONCALO MARIANO DA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 3045298-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA JOSE CITO RAMALHO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 3001136-15.2026.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: RAIMUNDO PAULO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 3009622-41.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTE NUNES DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0112995-47.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA. APELADO: MARGARIDA MARIA DE ALBUQUERQUE ARAGAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento ao recurso da Ré e dar-lhe parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 3002459-97.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTONIO CARLO DE JESUS. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633251-15.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: ADILENE BRITO DA SILVA. AGRAVADO: Espolio de EXPEDITO SABINO ALVES e ZULEICA SILVEIRA ALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0280422-30.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS VIANA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial

provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 3002044-17.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MANOEL VIANA SOBRINHO. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015501-27.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: IANA MARIA DO NASCIMENTO GOMES. AGRAVANTE: EUGENIO TAVARES SILVA. AGRAVANTE: LILIANA MARIA GOMES SILVA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 3000682-24.2026.8.06.0300** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0009576-47.2014.8.06.0175** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MAURICIO DA COSTA GADELHA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0007283-88.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ARGAMASSAS DO CEARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. APELADO: Lucas da Silva Rodrigues Viana. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0242906-78.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FISIOTERAPIA & PSICOLOGIA LTDA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0036347-28.2012.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA APARECIDA GUEDES BEZERRA. APELADO: J.V. COMERCIO DE PNEUS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0188769-20.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE. APELADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E CULTURA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Elano Aguiar Correia Mota – OAB/CE Nº 20.979, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3010514-82.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: WALISSON BORGES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 0193366-95.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA MONICA SILVA MARQUES. APELADO: JOSE MARIA FERREIRA MARQUES DAMASCENO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos

termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0201610-19.2022.8.06.0062** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA CARMELEILA DANTAS DE SOUZA. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3038827-47.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: VENICIUS NUNES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0209633-11.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. APELADO: ENGETRAN ENGENHARIA S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Márcio Christian Pontes Cunha – OAB/CE Nº 14.471 que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0863094-53.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: EDMAR FERREIRA ROSA. APELANTE: AUTEMIR MOURA DE SOUSA. APELADO: PAROMA CONSTRUÇOES EEMPREENHIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 0013769-74.2013.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BIT INFORMATICA LTDA - ME. APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0201773-28.2022.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCA GONCALVES DA SILVA. APELADO: SARAH GOMES TRAD ALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Anderson da Silveira Serafim - OAB/CE 33.386, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0251032-83.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: DALILA TEXTIL LTDA. APELADO: UZZO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - FALIDO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Marcelo Marquardt – OAB/PR Nº 34.331, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0209188-56.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA REGINEIDE PAZ DA SILVA. APELADO: SALES IMOBILIARIA LTDA. APELADO: LUIS AUGUSTO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3002833-26.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ROSANGELA RODRIGUES REGIO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020934-12.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: CARLIDIA BEZERRA RODRIGUES. AGRAVADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0037433-18.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: Espolio de Guilherme Borges Lins e Celia Borges Valentge Lins. APELANTE: VEMATEX VERDES MARES TEXTIL LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs.Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **127 APELAÇÃO CÍVEL N 3002393-20.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0200772-57.2024.8.06.0175** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANGELINA DOS SANTOS VERAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0853009-08.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. APELADO: ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Bruno Kimura Sato - OAB/SP N° 285.905, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0401594-90.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: Paroma Construcões e Empreendimentos Ltda. APELANTE: Marcio Antonio de Almeida Martins. APELADO: Marcio Antonio de Almeida Martins. APELADO: Paroma Construcões e Empreendimentos Ltda. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando o recurso adesivo conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0105958-63.2015.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: WESLEY JEFFERSON OLIVEIRA ALENCAR. APELADO: M. S. GOMES FACUNDE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3042721-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARCELO RIBEIRO SILVEIRA. APELADO: SHOPPING CENTERS IGUATEMI S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021435-63.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: FORTUNA TELECOM LTDA. AGRAVADO: EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0050704-09.2020.8.06.0055** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA. APELADO: DARLANO PINHEIRO COELHO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO**

CÍVEL N 0217860-87.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: AIDA VIRGINIA SARAIVA FELICIO. APELANTE: CLAUDIA MARIA DIOGENES VASQUES. APELADO: CLAUDIA MARIA DIOGENES VASQUES. APELADO: AIDA VIRGINIA SARAIVA FELICIO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhe parcial provimento ao recurso da autora, e negar-lhe provimento ao recurso da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0014662-67.2017.8.06.0086** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA. APELADO: JOSE AUGUSTO LACERDA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 0002122-34.2008.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FAMA - COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. APELADO: MARIA SOARES DA CRUZ FILGUEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0000994-63.2009.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIA ZELIA MARQUES SAMPAIO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0033013-04.2010.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. APELADO: MARIA BRAGA MARTINS DE MELO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 3002405-34.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: RAYLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0226696-49.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELANTE: IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. APELADO: IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0249262-55.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO SAFRA S A. APELADO: JANAINA MARIA AGUIAR GALVAO. APELADO: BENILDO AGUIAR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0203397-09.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: VIVENDA DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELANTE: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. APELADO: MARIA MARLUCIA MENDES. APELADO: JOSE CARLOS DE SOUZA FORTE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. José Krentel Ferreira Filho formulou pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 04.08.2026. **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0272130-22.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FATIMA JOSEFA DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 3049167-16.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado.

APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0050659-78.2021.8.06.0181** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: BANCO BRADESCO SA. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: SANTIAGO E SILVA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0454606-82.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA. APELADO: BANCO ORIGINAL S/A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. APELADO: Banco do Brasil S.A. APELADO: BANCO CETELEM S.A. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação cível interposta por Banco original S.A.; e conhecer das apelações Cíveis interposta por Maria do Carmo Santos da Silva e Banco Pan S.A.; para negar-lhe provimento a todos os recursos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0000224-51.2018.8.06.0199** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: JOSE RIBAMAR MIRANDA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 3001463-80.2025.8.06.0300** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: RAIMUNDA NONATA DE SOUZA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 0200837-73.2024.8.06.0168** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO SANTIAGO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0010193-13.2023.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANDERSON RAFAEL SALVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. APELADO: ANTONIO HELDER MONTEIRO DE BRITO. APELADO: FABIANA SAMPAIO MONTEIRO BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Roger Sousa Kuhn – OAB/TO nº 5.232, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005846-94.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A. AGRAVADO: MARCELA DE ALENCAR COELHO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 3000149-79.2024.8.06.0124** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: JOSE HAMILTON DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 3005364-67.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA HELENA COSTA OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011171-50.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: GLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO. AGRAVADO: A. G. F. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0013785-81.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: GUSTAVO CACULA SILVA. APELANTE: NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. APELANTE: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. APELADO: NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. APELADO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. APELADO: GUSTAVO CACULA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 3000011-30.2026.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: RAIMUNDO CESO DE SOUSA. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. APELADO: PICPAY SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018302-13.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: M. L. B. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003603-80.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: SOCIEDADE DE OFTALMOLOGIA DO CEARA. AGRAVADO: ANTÔNIO JADER B. M. MARQUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dr. Neutel Andrade Lima Neto – OAB/CE 10.625, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003664-38.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: BANCO ABC BRASIL S.A. AGRAVADO: TERRA SANTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0625154-89.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: MARIA JANIELE DE PAIVA COSTA. AGRAVADO: NELSON BENVINDO DE FARIAS FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009181-24.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: E. T. B. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019943-36.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: VANIA CLAUDIA DE LIMA SANTOS. AGRAVADO: PAULO PEDRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno,

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 0218891-74.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: PATRICIA DE OLIVEIRA LIRA CARVALHO. APELADO: ANTONIA DE OLIVEIRA NOBREGA. APELADO: RENATA DE OLIVEIRA SIEBRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003434-93.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. AGRAVADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II QUADRA 02 LOTE 03. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 0252083-61.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ANDRE XIMENES SARAIVA. APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS EMPIRICA OPORTUNA PRECATORIOS FEDERAIS. APELADO: OPORTUNA TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 0281500-25.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO CREFISA S.A. APELADO: KELIANE DA SILVA SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0200701-43.2023.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: CICLO CAIRU LTDA. APELADO: VALERIA BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0232674-36.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: ESTACIONAMENTO FRIGIDEIRA LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002047-43.2025.8.06.9000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: MARIA LÍGIA AZEVEDO SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 0263227-32.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCO VITORIANO FILHO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004034-17.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: RAPHAEL PAIVA FERNANDES DE MONTICELLO. AGRAVADO: LUZIARA DE MONTICELLO MATOS VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Amanda Florêncio Melo, OAB/CE Nº 48.709, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0000838-27.2018.8.06.0047** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCA HELENA ALVES MARIANO. APELANTE: ALERRANDRO KAUAN SILVA SOUZA. APELANTE: J. W. A. APELANTE: A. H. A. S. APELADO: FRANCISCO

LAENIO SALES NECO. APELADO: HDI SEGUROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0006281-50.2019.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: APOLONIA GUIMARAES. APELADO: IRENE SOUSA STACCHINI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 3003917-48.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: FRANCISCA CELIANE PIRES DE SOUSA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009482-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. AGRAVADO: ANA PAULA SILVA DE ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 3073459-65.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: EDVANIA RAQUEL DELFINO. APELADO: WILL BANK HOLDING FINANCEIRA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0240179-44.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: MCG COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA. APELADO: JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0017261-72.2017.8.06.0055** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIA EVIENE FREIRE ROCHA. APELADO: ANTONIO EVANGELISTA FREITAS ROCHA. APELADO: ANTONIO EVANGELISTA FREITAS ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005638-13.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: G. R. P. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Hellen dos Santos Moreira – OAB/MS N° 23.227, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012443-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: JOSE WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA LTDA. AGRAVANTE: JOSE WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA. AGRAVADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010402-42.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: OTACILIO BORGES JUNIOR. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. AGRAVADO: NU PAGAMENTOS S.A. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho

(Relator). Síntese: Retirado de Pauta em decorrência de problema na intimação. **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0239041-08.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: DALLAS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A. APELADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. APELADO: BAEPENDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

184 APELAÇÃO CÍVEL N 0224461-70.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CARLOS ALBERTO GOMES OLIVEIRA. APELADO: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento da presente ação foi iniciado na sessão realizada em 23 de junho de 2026. Após a prolação do voto da eminente Relatora, Desa. Maria Regina Oliveira Camara, o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pediu vista dos autos. Na sessão de 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, a eminente Relatora adequou seu voto ao voto-vista do Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, que passou a acompanhar a Relatora, aderindo ao seu voto, tendo o Des. Mantovanni Colares Cavalcante também acompanhado esse entendimento. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

185 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005775-92.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA BRUNYELLEN SARAIVA DE FRANCA. AGRAVADO: ANTONIO GLEYSON DUARTE DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, após a prolação do voto do eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso, o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho pediu vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou voto-vista no sentido do conhecimento e provimento do recurso, divergindo do voto do Relator, tendo a Desa. Maria Regina Oliveira Camara acompanhado a divergência inaugurada pelo voto-vista, restando vencido o eminente Relator. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto vista do eminente Desembargador José Krentel Ferreira Filho.

186 APELAÇÃO CÍVEL N 0035157-44.2014.8.06.0117 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CEPLAL CEARA PLASTICOS LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, realizou sustentação oral, em favor da parte apelante, pelo Dr. Fábio José de Oliveira Ozorio – OAB/CE nº 8.714; em seguida, o eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, pediu vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o eminente Relator apresentou seu voto, sendo acompanhado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho, aderindo ao voto do relator, bem como a Desa. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

187 APELAÇÃO CÍVEL N 0000290-45.2002.8.06.0117 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: OLGA FURBINO BRETAS BARROS. APELADO: CEPLAL CEARA PLASTICOS LTDA. APELADO: ABILIO JOSE VIEIRA GUERRA. APELADO: ALOISIO DE OLIVEIRA BARROS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, realizou sustentação oral, em favor da parte apelada, pelo Dr. Fábio José de Oliveira Ozorio – OAB/CE nº 8.714; em seguida, o eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, pediu vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o eminente Relator apresentou seu voto, sendo acompanhado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho, aderindo ao voto do relator, bem como a Desa. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

188 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003014-88.2026.8.06.0000 (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: J. K. P. C. F. AGRAVADO: L. DOS S. F. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares

Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, realizou sustentação oral, em favor da parte agravante, a Dra. Denise Maria Maia Nogueira – OAB/CE nº 39.613; em seguida, o eminente Relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, proferiu voto no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso, tendo o Exmo. Sr. Des. José Krentel Ferreira Filho pedido vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou voto-vista no sentido do conhecimento e provimento do recurso, divergindo do voto do Relator, tendo a Des. Maria Regina Oliveira Camara acompanhado a divergência inaugurada pelo voto-vista, restando vencido o eminente Relator. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto vista do eminente Desembargador José Krentel Ferreira Filho. **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0276143-98.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES. APELADO: HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A. APELADO: CALTECH ENGENHARIA LTDA. APELADO: HESA 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, realizou sustentação oral, em favor da parte apelante, pelo Dr. Fábio Eduardo Sousa Costa – OAB/CE nº 30.612; em seguida, o eminente Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso, tendo o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pedido vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista acompanhando o Relator, aderindo ao voto do relator, ainda, a Des. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0205419-69.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DE AGUILA MACIEL. AGRAVADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, sucedido por B6 ASSIGNEE ASSETS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, foi realizada sustentação oral pelo advogado do apelante, Dr. Daniel Gomes Lima Filho – OAB/CE Nº 57.003, e, em seguida, o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho pediu vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou voto, acompanhando-o a Des. Maria Regina Oliveira Camara e Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0050777-84.2021.8.06.0171** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DO SOCORRO MIRANDA RUFINO. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, realizou sustentação oral, em favor da parte agravante, pela Dra. Maria Caroline Pedroza Lima – OAB/CE nº 29.181; em seguida, o eminente Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso, tendo a Des. Maria Regina Oliveira Camara pedido vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, a Des. Maria Regina Oliveira Camara apresentou voto-vista divergindo do voto do Relator, que manteve o seu voto, sendo acompanhado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, restando vencida a Des. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3005783-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O julgamento da presente ação foi iniciado na sessão realizada em 23 de junho de 2026. Após a prolação do voto do eminente Relator, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, o Des. José Krentel Ferreira Filho pediu vista dos autos. Na sessão de 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou voto-vista acompanhando o Relator, aderindo ao seu voto, tendo o Des. Mantovanni Colares Cavalcante também acompanhado esse entendimento. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer do presente conflito de competência, para declarar competente a 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar o feito, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3015777-24.2026.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de junho de 2026, iniciado o julgamento da presente ação, o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho pediu vista dos autos; na sessão do dia 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou seu voto, acompanhando-o a Desa. Maria Regina Oliveira Camara e Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito de competência, para, no mérito, declarar a competência do juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0629573-55.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: PAULO DE TASSO ALENCAR DOS SANTOS. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão realizada em 23 de junho de 2026, ocasião em que a Exma. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Relatora, pediu vista dos autos. Na sessão de 14 de julho de 2026, com o retorno do julgamento, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara apresentou seu voto. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanhou o voto da Relatora, sendo acompanhado, ainda, pelo Exmo. Sr. Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002928-20.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ANTONIO CLAUDIO MESQUITA GUERRA. AGRAVADO: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 0200714-84.2023.8.06.0047** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. APELADO: SINVAL COELHO LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Encerrados os julgamentos, Exma. Sra. Presidente agradeceu a presença de todos, momento em que o Desembargador Jose Krentel Ferreira Filho propôs voto de pesar pelo falecimento, ocorrido dia 08 de julho, da Juíza Rosália Gomes dos Santos. A proposição foi acolhida por unanimidade pelos integrantes da Câmara, tendo o representante do Ministério Público e a representante da Defensoria Pública aderido ao voto. Em seguida, a Presidente, não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 21 de julho de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado